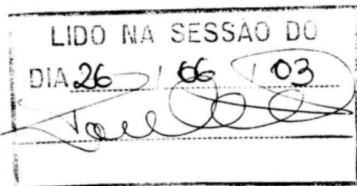




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Gabinete da Deputada *Lucia Peixoto*

Projeto de Lei nº 067/03



"Dispõe sobre o livre acesso a todos os interessados na prática desportiva, cultural e educacional, às dependências das escolas e ginásios públicos estaduais, sobretudo nos finais de semana."

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica assegurado o livre acesso a todos os interessados na prática desportiva, cultural e educacional no Estado de Roraima, às dependências das escolas e ginásios públicos estaduais, devidamente apropriadas para tais finalidades, sobretudo nos finais de semana, obedecidos os critérios estabelecidos no regulamento da presente Lei.

Parágrafo Único - Fica compreendido que as dependências das escolas públicas estaduais, que se refere o caput desse artigo são: Quadras Comuns, Poliesportivas, Bibliotecas, Laboratórios/Salas de Informática.

Art. 2º – Ao Governo do Estado de Roraima, incumbe, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, adotar todas as medidas necessárias à regulamentação desta Lei, no prazo de 30 dias, após a data de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Antônio Martins, 23 de junho de 2003

Lucia Peixoto
Deputada Estadual

